



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

12.7. 10357 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

VALOR: 1,72

12.8. C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	10,47	2,62
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:					5,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18368 CABO LOGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	M	1,00000000	2,36	2,36
TOTAL MATERIAL:					2,36
VALOR:					8,34

12.9. C0545 - CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	10,47	2,62
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:					5,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10363 CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	1,20000000	1,42	1,70
TOTAL MATERIAL:					1,70
VALOR:					7,69

12.10. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,14
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:					7,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	8,30	8,30
TOTAL MATERIAL:					8,30
VALOR:					15,48

12.11. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,14
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:					7,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	8,30	8,30	
						TOTAL MATERIAL:	8,30
						VALOR:	15,48

12.12. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)							
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	10,47	9,42	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	13,46	12,11	
						TOTAL MAO DE OBRA:	21,54

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	45,60	45,60	
						TOTAL MATERIAL:	45,60
						VALOR:	67,14

12.13. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)							
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	10,47	2,20	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	13,46	2,83	
						TOTAL MAO DE OBRA:	5,03

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	8,00	8,00	
						TOTAL MATERIAL:	8,00
						VALOR:	11,03

12.14. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)							
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	10,47	5,55	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	13,46	7,13	
						TOTAL MAO DE OBRA:	12,68

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,93	12,93	
						TOTAL MATERIAL:	12,93
						VALOR:	25,62

12.15. C2486 - TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS (UN)							
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	10,47	3,87	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	13,46	4,98	
						TOTAL MAO DE OBRA:	8,85

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12113	TOMADA TELEFONE 4 POLOS 'TELEBRAS'	SEINFRA	UN	1,00000000	11,30	11,30

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

TOTAL MATERIAL: 11,30

VALOR: 20,16

12.16. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	10,47	3,04
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	13,46	3,90
TOTAL MAO DE OBRA:					6,94	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	12,20	12,20
TOTAL MATERIAL:					12,20	
VALOR:					19,14	

12.17. C4174 - TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	10,47	3,87
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	13,46	4,98
TOTAL MAO DE OBRA:					8,85	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17982	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4	SEINFRA	UN	1,00000000	12,66	12,66
TOTAL MATERIAL:					12,66	
VALOR:					21,52	

12.18. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	10,47	11,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	13,46	14,81
TOTAL MAO DE OBRA:					26,32	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	SEINFRA	UN	1,00000000	61,20	61,20
TOTAL MATERIAL:					61,20	
VALOR:					87,53	

12.19. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	10,47	11,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	13,46	14,81
TOTAL MAO DE OBRA:					26,32	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	57,77	57,77

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

TOTAL MATERIAL: 57,77

VALOR: 84,10

12.20. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	10,47	8,38
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	13,46	10,77
TOTAL MAO DE OBRA:					19,14	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	11,10	11,10
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE ( 25 A 100 )W	SEINFRA	UN	1,00000000	2,00	2,00
TOTAL MATERIAL:					13,10	
VALOR:					32,25	

12.21. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	10,47	36,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
TOTAL MAO DE OBRA:					56,84	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	13,75	41,25
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	25,92	25,92
TOTAL MATERIAL:					116,56	
VALOR:					173,40	

12.22. 00011250 - CAIXA DE PASSAGEM N 2, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (UN)

VALOR: 62,12

12.23. C0821 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	10,47	1,57
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
TOTAL MAO DE OBRA:					3,59	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,06	1,06
TOTAL MATERIAL:					1,06	
VALOR:					4,65	

Av. Coronel José Cícero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO



12.24. I6433 - CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA (UN)

VALOR: 2,88

12.25. C3973 - C MERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I7468 C�MERA COLORIDA FIXA TIPO CCD 1/3", LENTE AUTO-IRIS, FOCO MANUAL 3,5-8mm, COM CAIXA DE PROTE�O IP44 EM ALUM�NIO, FONTE DE ALIMENTA�O INCLUSA EM 220VAC/12VCC, 100VA M�X., COM SUPORTES DE FIXA�O	SEINFRA	UN	1,0000000	751,40	751,40
TOTAL MATERIAL:					751,40
VALOR:					751,40

12.26. C3760 - HUB TIPO 24 PORTAS (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,0000000	10,47	83,76
I1088 ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	8,0000000	13,46	107,68
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,0000000	13,46	107,68
TOTAL MAO DE OBRA:					299,12
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I6824 HUB TIPO 24 PORTAS	SEINFRA	UN	1,0000000	1702,80	1702,80
TOTAL MATERIAL:					1702,80
VALOR:					2.002,02

12.27. C3768 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,0000000	10,47	41,88
I1088 ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	4,0000000	13,46	53,84
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,0000000	13,46	53,84
TOTAL MAO DE OBRA:					149,56
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I6832 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	SEINFRA	UN	1,0000000	297,20	297,20
TOTAL MATERIAL:					297,20
VALOR:					446,81

12.28. C3770 - PATCH CABLE EXTRA-FLEX VEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1500000	10,47	1,57
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1000000	13,46	1,35
TOTAL MAO DE OBRA:					2,92
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL

Av. Coronel Jos  C cero Sampaio, N  663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

16834	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	1,00000000	7,88	7,88	
						TOTAL MATERIAL:	7,88
						VALOR:	10,80

12.29. C3764 - RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	10,47	83,76	
11088	ELEOTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	8,00000000	13,46	107,68	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	13,46	107,68	
						TOTAL MAO DE OBRA:	299,12

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16828	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00000000	1787,52	1787,52	
						TOTAL MATERIAL:	1787,52
						VALOR:	2.086,74

12.30. C4569 - RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 38 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18449	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00000000	97,00	97,00	
						TOTAL MATERIAL:	97,00
						VALOR:	97,00

12.31. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	10,47	50,26	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	13,46	64,61	
						TOTAL MAO DE OBRA:	114,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,82	2,46	
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,96	2,88	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	8,05	16,10	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	4,33	4,33	
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31	
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	315,71	315,71	
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35	
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,20	3,30	
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,37	48,37	
11720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	SEINFRA	UN	1,00000000	542,90	542,90	
						TOTAL MATERIAL:	1012,71
						VALOR:	1.127,61

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO



13.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,90
VALOR:						10,04

13.2. C1233 - EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	10,47	1,05
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	13,46	2,42
TOTAL MAO DE OBRA:						3,47

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,29000000	17,00	4,93
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,15000000	10,07	1,51
TOTAL MATERIAL:						6,44
VALOR:						9,91

13.3. C1234 - EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	10,47	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:						15,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,18000000	17,00	3,06
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,25000000	10,07	2,52
TOTAL MATERIAL:						5,58
VALOR:						20,61

13.4. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,66
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:						9,06

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	10,04	1,20
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	12,57	2,14
TOTAL MATERIAL:						3,48
VALOR:						12,53

13.5. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	10,07	1,91
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,48	2,32
TOTAL MATERIAL:						4,23
VALOR:						10,37

13.6. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,66
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:						9,05

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,92
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,18	2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:						4,66
VALOR:						13,71

14.1. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	9,13	5,02
TOTAL MAO DE OBRA:						13,10

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	133,91	267,82
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	61,90	37,14
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	36,00	21,60
TOTAL MATERIAL:						326,56
VALOR:						339,66

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO



17.1. CXXXX - LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm, H=22CM

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	9,13	5,02
TOTAL MAO DE OBRA:						9,06

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PMC002	LETRAS EM AÇO INOX POLIDO EM ALTO RELEVO DE 5cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	73,44	73,44
TOTAL MATERIAL						73,44
VALOR:						82,50

15.2. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	10,47	2,62
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	13,46	4,71
TOTAL MAO DE OBRA:						7,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	10,04	0,70
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	5,26	1,58
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	12,57	1,01
TOTAL MATERIAL:						3,96
VALOR:						10,89

16.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	9,13	6,39
TOTAL MAO DE OBRA:						6,39
VALOR:						6,39

Pacoti-CE, 30 de outubro de 2017.

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8

  
Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 081603329-0

licitação

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



Obra: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Boa Hora, no município de Pacoti-CE.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

BDI 22,00%  
ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.379,28	100%					3.679,28	2,42%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	6.839,25	100%					6.839,25	4,51%
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES	3.873,69	100%					3.873,69	2,55%
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	3.447,11	50%	3.447,11	50%			6.894,22	4,54%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	478,77	10%	3.830,18	80%	478,77	10%	4.787,73	3,15%
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS			2.528,19	40%	3.792,29	60%	6.320,48	4,16%
7.0	VIDROS			1.465,98	40%	2.198,97	60%	3.664,95	2,41%
8.0	COBERTURA			1.333,30	40%	1.999,95	60%	3.333,25	2,20%
9.0	REVESTIMENTOS			29.707,75	70%	12.731,89	30%	42.439,64	27,96%
10.0	PISOS			6.771,46	60%	4.514,31	40%	11.285,77	7,43%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			8.542,86	70%	3.661,22	30%	12.204,08	8,04%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			17.031,39	70%	7.299,17	30%	24.330,55	16,03%
13.0	PINTURA			1.588,85	10%	14.299,64	90%	15.888,49	10,47%
14.0	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS					1.698,30	100%	1.698,30	1,12%
15.0	SERVIÇOS DIVERSOS					3.474,24	100%	3.474,24	2,29%
16.0	LIMPEZA FINAL					1.087,19	100%	1.087,19	0,72%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 18.318,10</b>	<b>12,07%</b>	<b>R\$ 76.247,07</b>	<b>50,23%</b>	<b>R\$ 57.235,94</b>	<b>37,70%</b>	<b>R\$ 151.801,11</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>18.318,10</b>	<b>12,07%</b>	<b>94.565,17</b>	<b>62,30%</b>	<b>151.801,11</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 33.396,24</b>	<b>BDI</b>

R\$  
185.197,35

Pacoti-CE, 30 de outubro de 2017.

*Amilton José C. Mota Junior*  
Engenheiro Civil  
RNP: 061603329-0

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



licitação

**COMPOSIÇÃO B.D.I. E ENCARGOS SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO



Obra: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Boa Hora, no município de Pacoti-CE.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
<b>Grupo A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
AC	Administração central	3,60
S	Seguro	0,40
R	Risco	0,40
G	Garantia	0,40
<b>Total do grupo A</b>		<b>4,80</b>
<b>Grupo B</b>	<b>Bonificação</b>	
DF	Despesas Financeiras	0,50
<b>Total do grupo B</b>		<b>0,50</b>
<b>Grupo C</b>	<b>Bonificação</b>	
L	Lucro	3,50
<b>Total do grupo C</b>		<b>3,50</b>
<b>Grupo D</b>	<b>Impostos</b>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
<b>Total do grupo D</b>		<b>10,65</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b>		

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8

  
Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP- 061603329-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO



$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$	22,00%
---	--------

Pacoti-CE, 30 de outubro de 2017.

Obra: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Boa Hora, no município de Pacoti-CE.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENC. SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio-enfermidade	0,91
B4	13o Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8

  
Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
R.P. 061603329-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
SECRETARIA DE GOVERNO

B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENC. SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>46,45</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>15,43</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>
	<b>TOTAL DOS ENC. SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b>87,01</b>

Pacoti-CE, 30 de outubro de 2017.

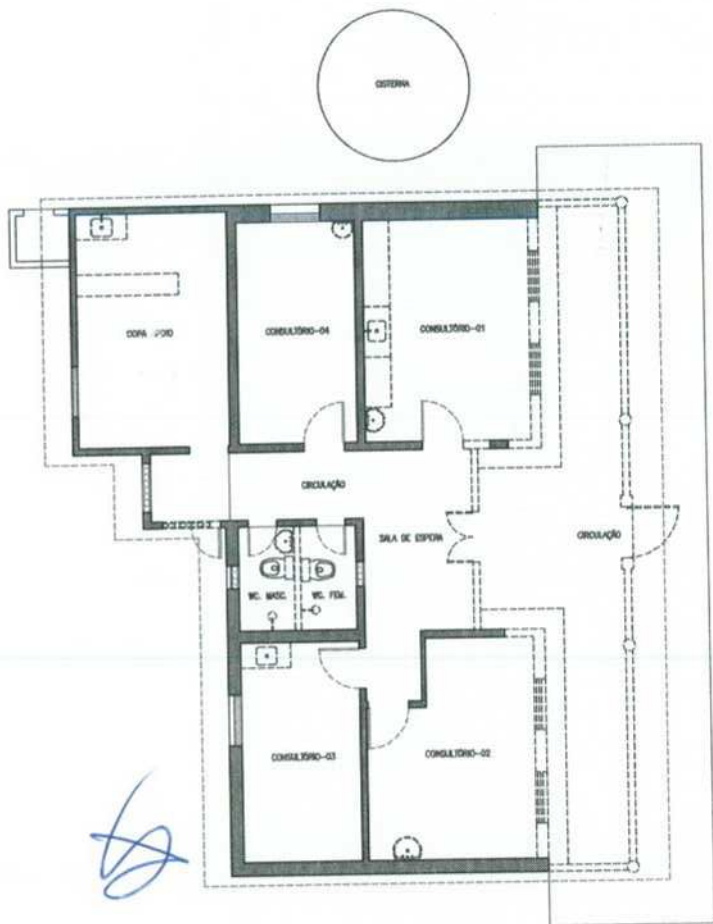
  
Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP- 061603329-0

Obra: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Boa Hora, no município de Pacoti-CE.

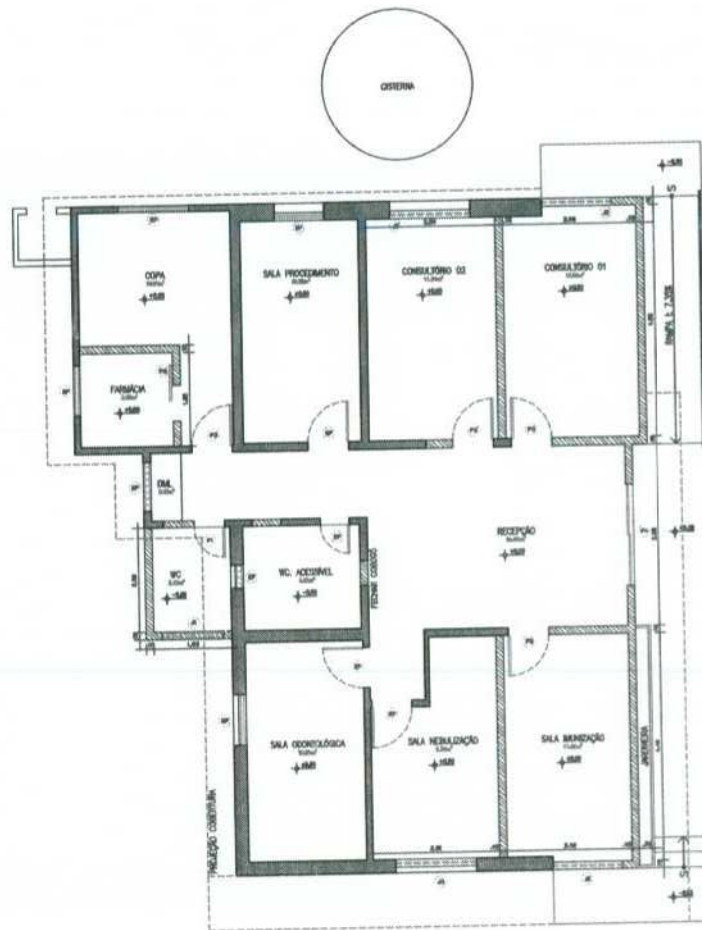
Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8

**licitação**  
**PLANTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



PLANTA BAIXA - DEMOLIR



PLANTA BAIXA - CONSTRUIR

LEGENDA REFORMA				
QUADRO DE REFORMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
01	REFORMA DE PAVIMENTO	100	M <sup>2</sup>	1,50
02	REFORMA DE PAREDE	100	M <sup>2</sup>	1,50
03	REFORMA DE TETO	100	M <sup>2</sup>	1,50
04	REFORMA DE PORTA	100	M <sup>2</sup>	1,50
05	REFORMA DE JANELA	100	M <sup>2</sup>	1,50
06	REFORMA DE TUBERIA	100	M <sup>2</sup>	1,50
07	REFORMA DE PINTURA	100	M <sup>2</sup>	1,50
08	REFORMA DE ELÉTRICO	100	M <sup>2</sup>	1,50
09	REFORMA DE HIDRÁULICO	100	M <sup>2</sup>	1,50
10	REFORMA DE VENTILAÇÃO	100	M <sup>2</sup>	1,50
11	REFORMA DE AQUECIMENTO	100	M <sup>2</sup>	1,50
12	REFORMA DE SANEAMENTO	100	M <sup>2</sup>	1,50
13	REFORMA DE SEGURANÇA	100	M <sup>2</sup>	1,50
14	REFORMA DE ACÚSTICO	100	M <sup>2</sup>	1,50
15	REFORMA DE ILUMINAÇÃO	100	M <sup>2</sup>	1,50
16	REFORMA DE MOBILIÁRIO	100	M <sup>2</sup>	1,50
17	REFORMA DE SINALIZAÇÃO	100	M <sup>2</sup>	1,50
18	REFORMA DE SINALIZAÇÃO	100	M <sup>2</sup>	1,50
19	REFORMA DE SINALIZAÇÃO	100	M <sup>2</sup>	1,50
20	REFORMA DE SINALIZAÇÃO	100	M <sup>2</sup>	1,50

QUADRO DE ÁREAS	
IDENTIFICAÇÃO AMBIENTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
ÁREA ÚTIL	1000,00
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1000,00
ÁREA DE SERVIÇOS	1000,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1000,00
ÁREA DE VENTILAÇÃO	1000,00
ÁREA DE AQUECIMENTO	1000,00
ÁREA DE SANEAMENTO	1000,00
ÁREA DE SEGURANÇA	1000,00
ÁREA DE ACÚSTICO	1000,00
ÁREA DE ILUMINAÇÃO	1000,00
ÁREA DE MOBILIÁRIO	1000,00
ÁREA DE SINALIZAÇÃO	1000,00
ÁREA DE SINALIZAÇÃO	1000,00
ÁREA DE SINALIZAÇÃO	1000,00
ÁREA DE SINALIZAÇÃO	1000,00

Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 061603329-0

PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA PROJETO DE REFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

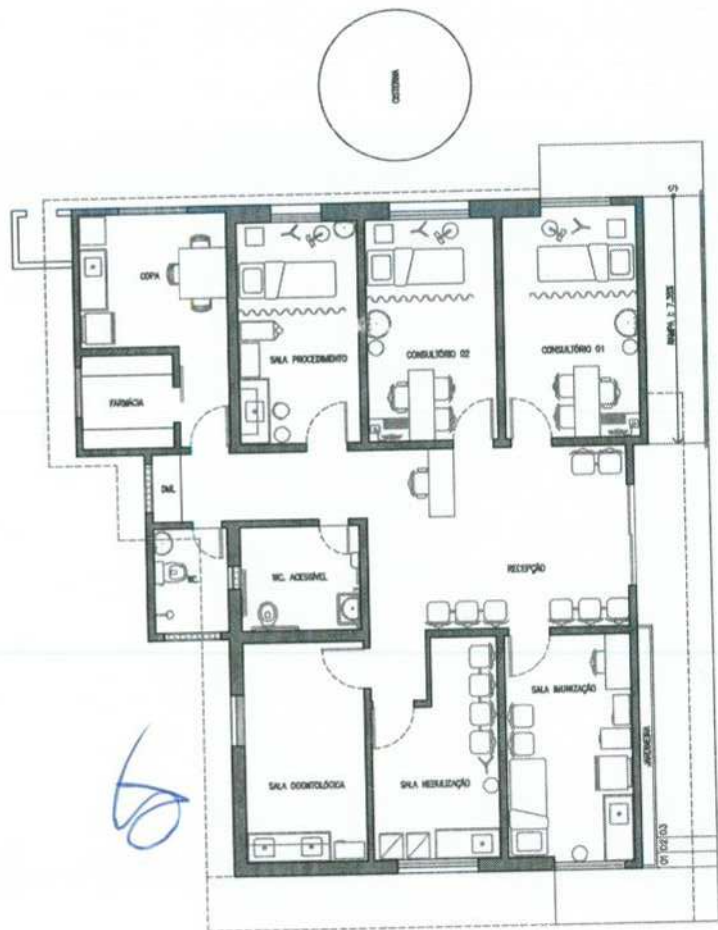
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 05/05

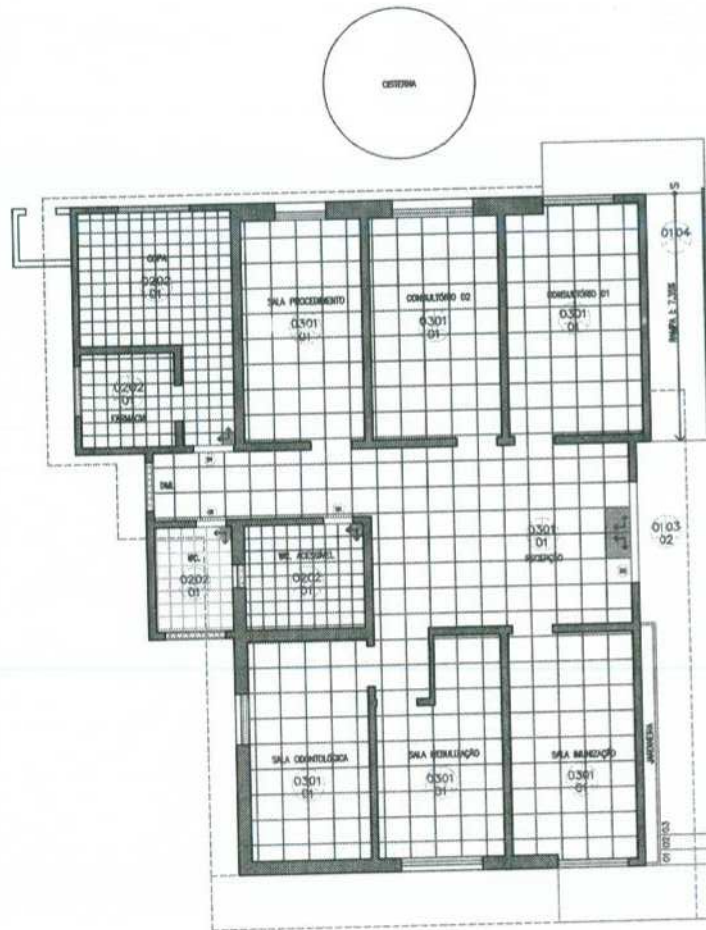
REVITALIZAÇÃO PACOTI

04





PLANTA BAIXA - LAYOUT



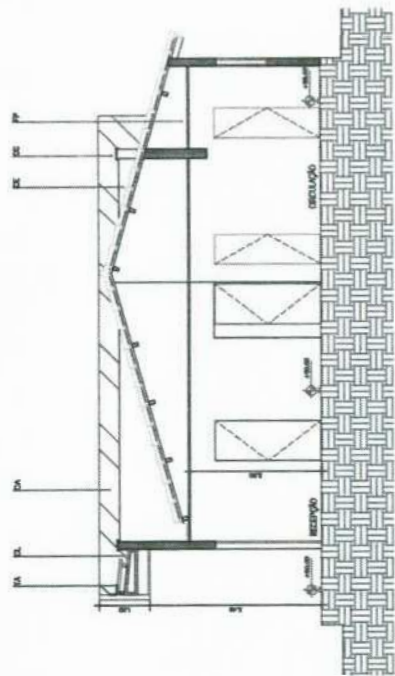
PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO

<b>LEGENDA RODAPES</b>	
<b>LEGENDA SOBRAS</b>	
<b>LEGENDA CERÂMICA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	
<p>Amilton José C. Mota Junior Engenheiro Civil RNP- 061603329-0</p>	
<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PACOTE</p> <p>Página 354</p> <p>20</p> <p>04</p>	

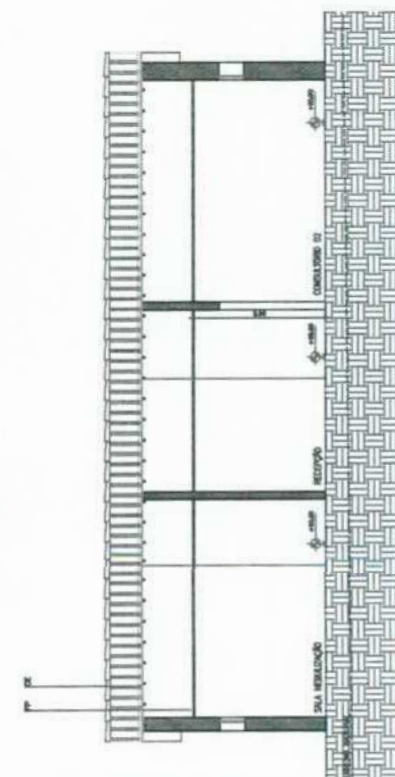


**LEGENDA MATERIAIS**

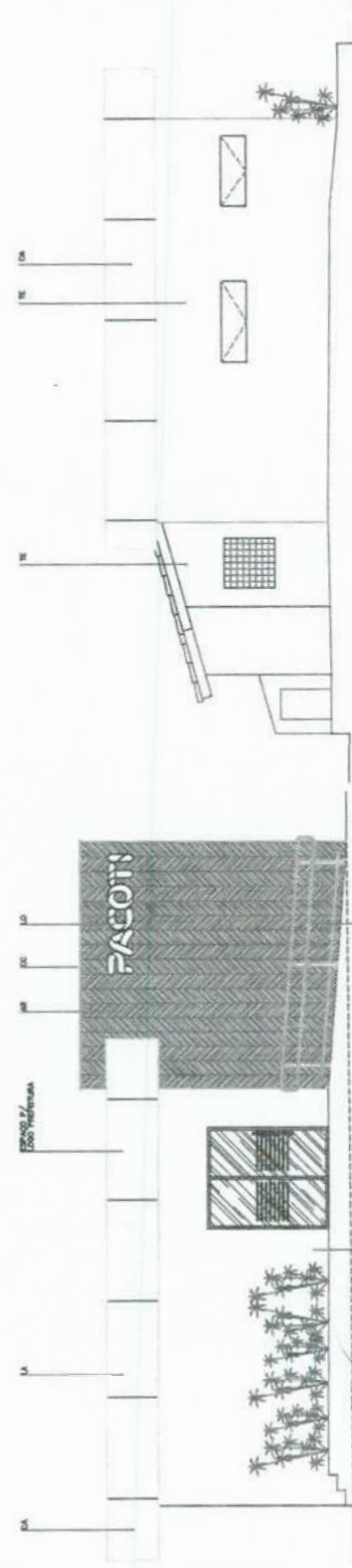
1	ALVENARIA DE CIMENTO
2	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO
3	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA
4	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO
5	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA
6	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO
7	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA
8	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO
9	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA
10	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO
11	ALVENARIA DE CIMENTO COM REFORÇO E ARMADURA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA E REVESTIMENTO E TELA METÁLICA



CORTE B-B



CORTE A-A

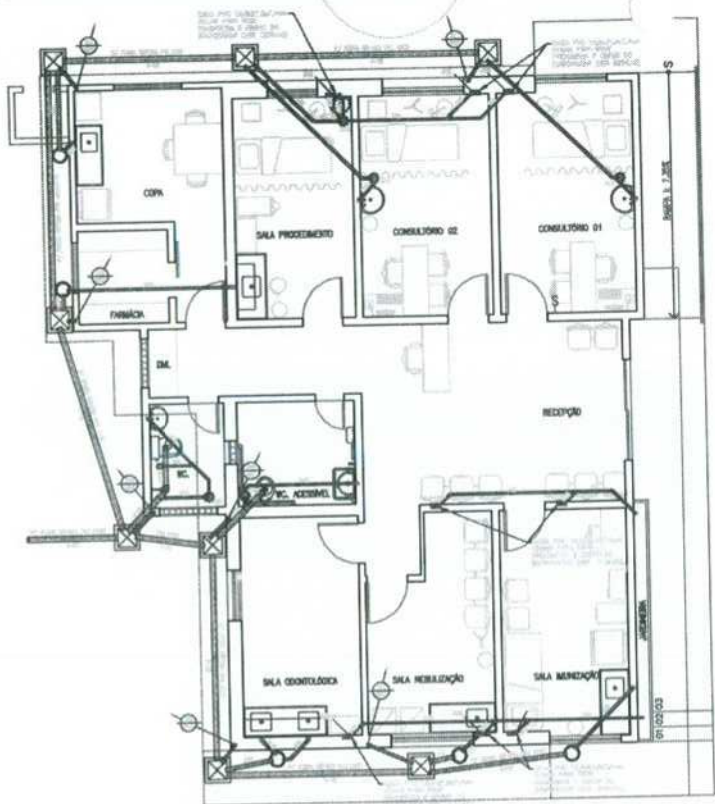


ELEVACAO 02

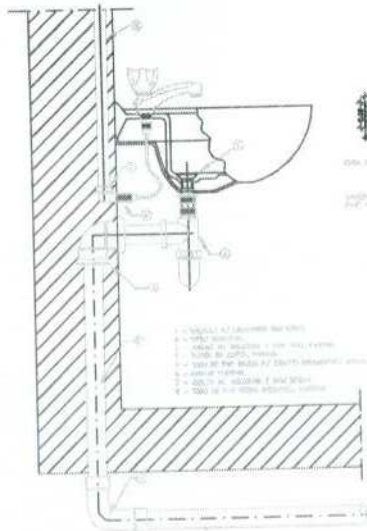
Amilton *Veiga* Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP- 061603329-0

COMISSÃO DE LICITACÃO  
356/04  
Página 04  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FACOTI  
RUA DA PRAÇA, 100 - FONE: (11) 3333-3333  
CNPJ: 06.940.888/0001-00  
REVISÃO: 01

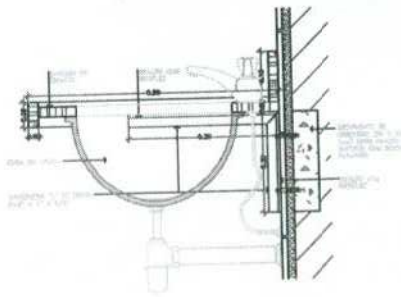




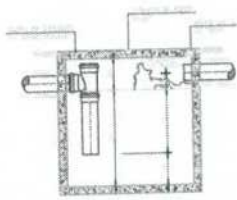
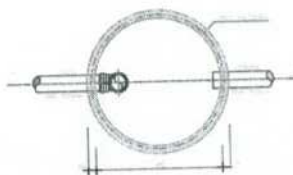
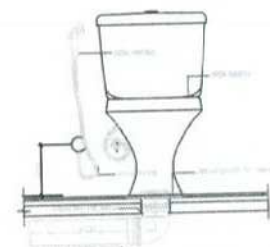
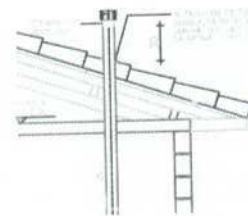
PLANTA BARRA SANITÁRIA  
ESCALA 1:50



DETALHE DO LAVATÓRIO  
ESCALA 1:5

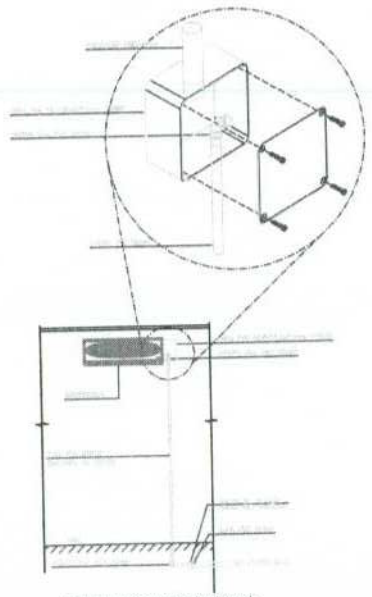
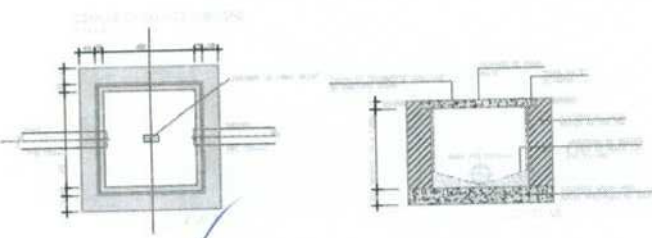


DET DA COLUNA DE VENTILAÇÃO  
ESCALA 1:5



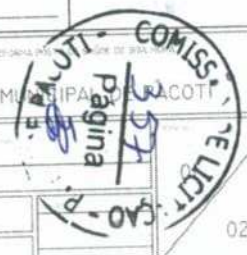
LEGENDA:

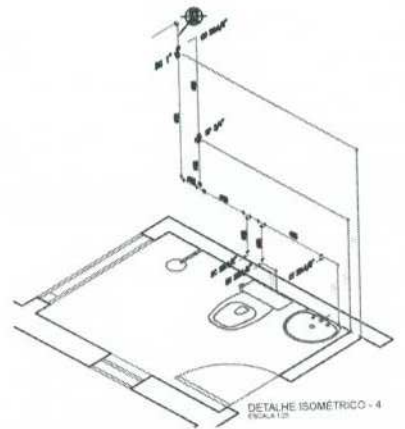
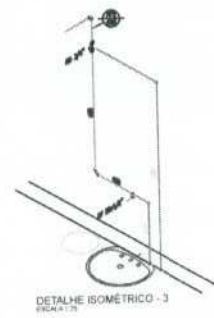
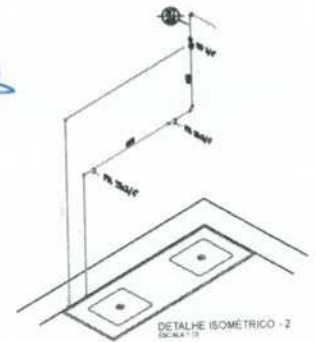
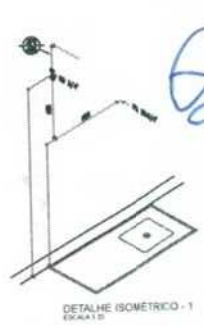
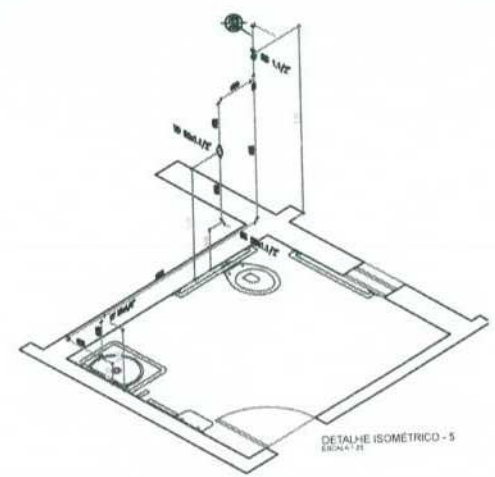
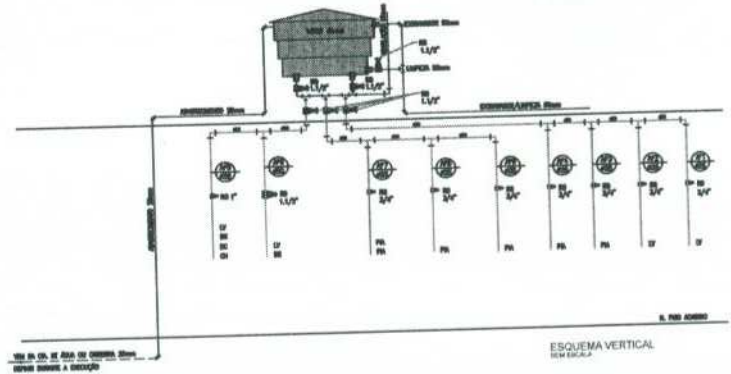
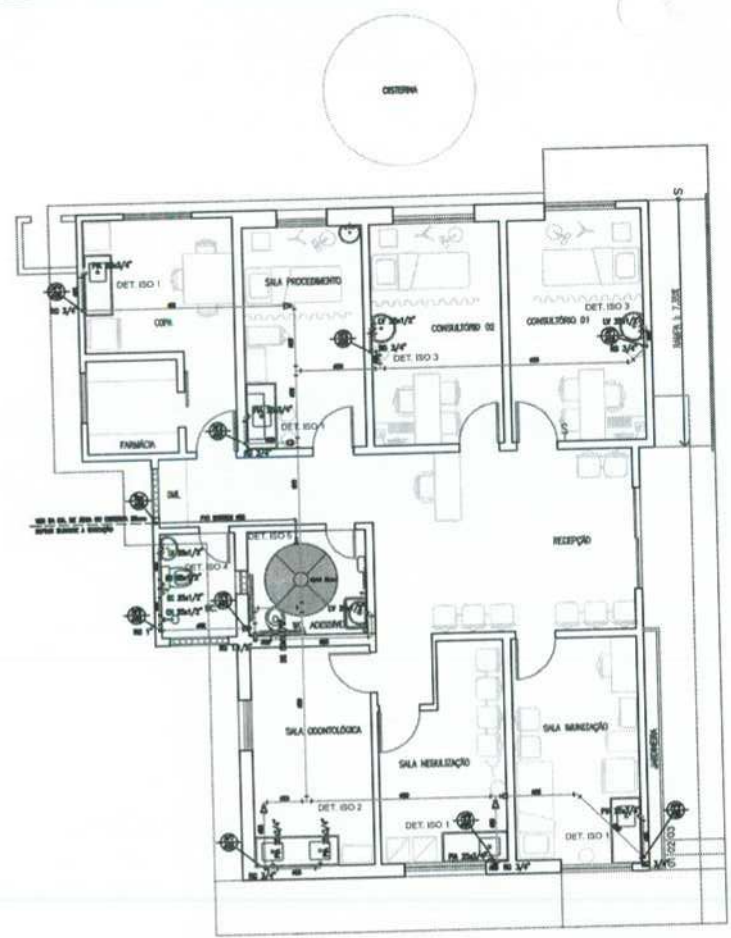
	PVC Solido Branco
	- PVC Drain
	- PVC Drain
	- PVC Drain
	- PVC Drain
	- PVC Drain
	- PVC Drain
FILMADAS	
	- Membrana
TUBULAÇÃO	
	- PVC Solido Branco (Duto)
	- PVC Solido Branco (Duto)
	- PVC Solido Branco (Duto)
CAIXAS	
	CAIXA DE RECEPTO DE ÁGUA QUENTE COM TUBO DE CONCRETO, APRESENTANDO COM DIMENSÃO DE CAIXA E ÁREA NO TOPO 1,5 DE VOLUME, DIMENSÃO 40x60.
	CAIXA DE RECEPTO DE ÁGUA QUENTE COM TUBO DE CONCRETO, APRESENTANDO COM DIMENSÃO DE CAIXA E ÁREA NO TOPO 1,5 DE VOLUME, DIMENSÃO 40x60.



Detalhe de Drenagem do Ar-Condicionado

Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP- 061603329-0





LEGENDA:

PVC Soltável Marron	
	- 1/2" PVC
	- 3/4" PVC
	- 1" PVC
	- 1.5" PVC
	- 2" PVC
	- 2.5" PVC
	- 3" PVC
	- 4" PVC
	- 6" PVC
PREENCHIDAS	
	- Areia
	- Arg. 15
TUBULAÇÃO	
	- Tubo PVC Soltável marron 20m, Indicado em planta

Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP - 061603329-0

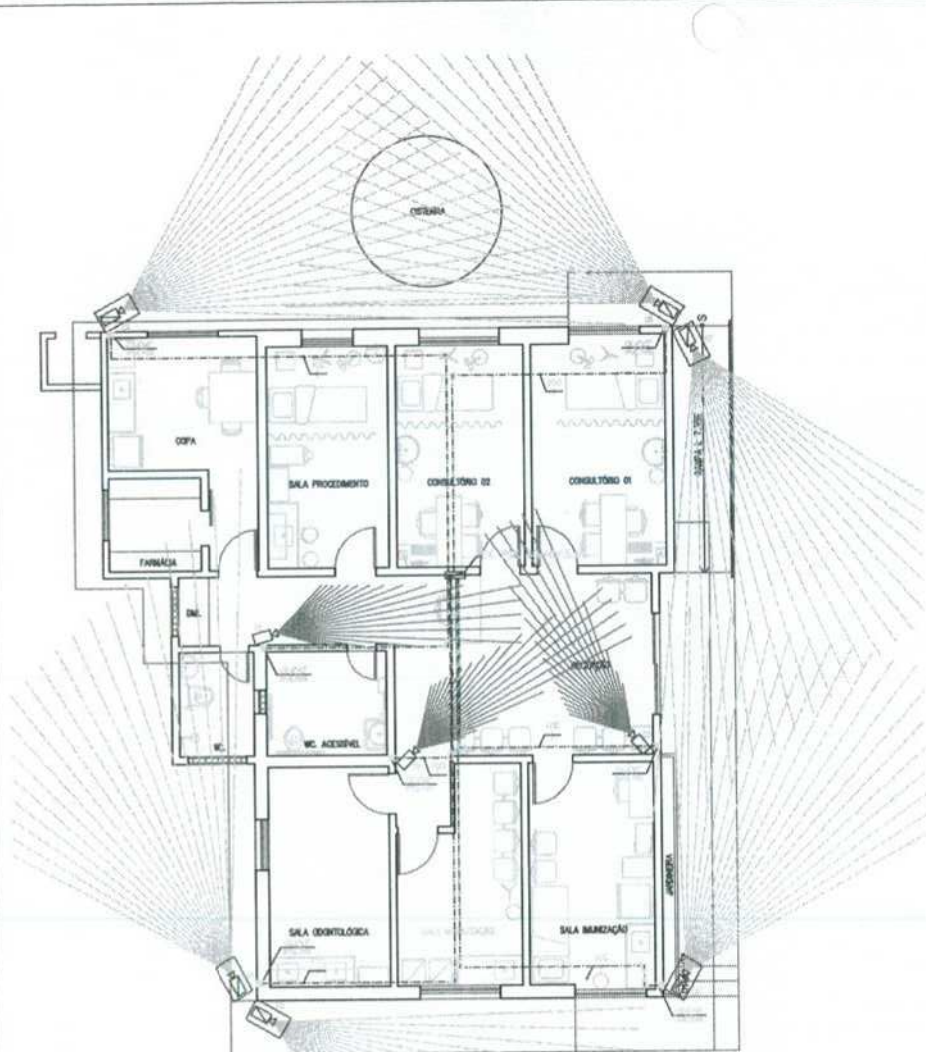


DECLARAÇÃO DE AUTORIA

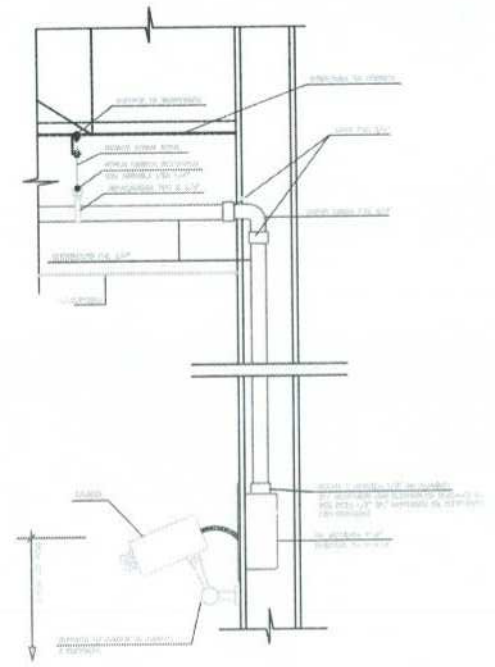
Eu, o(a) responsável por esta obra, declaro que o projeto foi elaborado por mim ou sob minha supervisão direta, e que a obra será executada de acordo com o projeto apresentado.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_





PLANTA BAIXA CFTV  
ESCALA: 1:50



D.T. SÉRIE: INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO

LEGENDA

	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
	LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO

- 1. LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
- 2. LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
- 3. LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO
- 4. LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO

Nome	
Endereço	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	

**Amilton Lasse C. Mota Junior**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061603329-0

PROJETO ARQUITETÔNICO NA PARÇA PISTA DE SAÍDA DE ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

359

Página 359



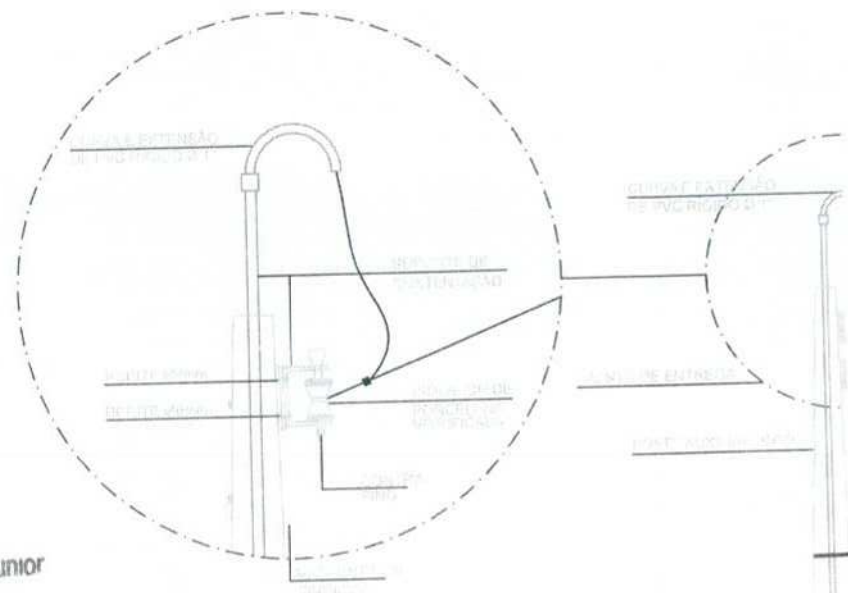
## OBSERVAÇÕES GERAIS

- OS CABOS UTP SERÃO LIGADOS AO PAINEL DE LIGAÇÃO COM FERRAMENTA PUNCH DOWN TOOL FAB:BLACK BOX REF. 1362.
- OS CABOS UTP SERÃO MARCADOS NAS DUAS EXTREMIDADES COM O NÚMERO DA TOMADA A QUE SERVE POR MEIO DE ANILHAS, AS TOMADAS SERÃO MARCADAS COM ETIQUETAS IMPRESSAS.
- OS CONECTORES MACHOS RJ45 SERÃO DE FABRICAÇÃO SOUTH HILLS REF. 30738 90 BLACK BOX EM 1110 / AMP, PADRÃO TIA / DA 568-A.
- OS CABOS UTP SERÃO LIGADOS AS TOMADAS MACHO RJ45 COM ALICATE DE CRIMPAGEM DA AMP2 - 231652-1 OU SOUTH HILLS 11589
- O PADRÃO DE LIGAÇÃO DOS CONECTORES RJ45 SERÁ EIA / TIA 568-A.
- OS CABOS UTP DEVERÃO SER TESTADOS E EMITIDOS RELATÓRIOS CERTIFICANDO ESTAREM DE ACORDO COM A NORMA TIA / EIA - 568-A.
- DEVERÃO SER REALIZADOS ENSAIOS DE CONTINUIDADE, ISOLAÇÃO, CURTO-CIRCUITO, TROCA DE COMPUTADORES ENTRE PARES, INVERSÃO DO CONDUTOR DO PAR NEXT, ALTERNAÇÃO, NÍVEL DE RUÍDOS E CAPACITÂNCIA MÚTUA PARA OPERAÇÃO DA REDE EM 522MBPS.
- ELETRÓDUTOS NÃO COSTADOS: PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, CLASSE B, TAB: TIGRE OU SIMILAR, SEÇÃO NOMINAL 3/4".
- TODAS AS CONEXÕES ENTRE ELETRÓDUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM, DERIVAÇÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM SER FEITAS COM A UTILIZAÇÃO DE BUCHA E ARGUELA CONFORME SEÇÃO DO ELETRÓDUTO.
- PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA CAIXA DE ALÇARIA, CONSIDERAR FOLGA DE 100% PARA OS CABOS; PARA CADA CAIXA METÁLICA E DE SAÍDA DE PONTOS, CONSIDERAR FOLGA DE 0,20" PARA OS CABOS.

## NOTAS DE ELÉTRICA:

- ELETRÓDUTO NÃO COSTADO TERÁ 13/4" NO MÍNIMO, E DEVERÁ SER DO TIPO PVC, ANTI-CHAMA UTILIZAR NO TETO.
- UTILIZAR ELETRÓDUTO FLEXÍVEL (GARGANTA) NA PAREDE, DE FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR.
- SEMPRE OS CABOS EM MATEIAS LSCH (BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, ZERO DE HALOGENÍO), DE FAB. FIRELL AFUMEX.
- TODOS OS CABOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EM SUAS EXTREMIDADES COM ANILHAS INDELEVEIS.
- USAR NAS LIGAÇÕES DOS QUADROS ETOMAGAS, TERMINAIS DE COMPRESSÃO TIPO L, ACULHA, GARFO, CONFORME O CASO, DISTANCIAR A EXTREMIDADE DO CABO.
- AS CARTANHAS REPERIROS DEVERÃO PREVER A IDENTIFICAÇÃO DE CORES: FASE 1 - VERMELHA, FASE 2 - AMARELA, FASE 3 - PRETA.
- PARA AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO TER EM PVC RÍGIDO, DE TAB. TIGRE OU SIMILAR.
- RUÍDOS DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO SER JE 100% TESTADOS.
- CAIXA NÃO COSTADO COM 2,20" DE FOLGA DE TENTAS SEM.
- AL MEDIDAS EM METROS, AS QUANTIDADES SÃO CONTÍNUAS.
- TODAS AS QUANTIDADES DEVERÃO SER ALEIARIAS COM 10% DE FOLGA.

Amilton José C. Mota Junior  
Engenheiro Civil  
RNP 061603329-0



PONTO DE ENTREGA

## NOTAS

- UTILIZAR PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DE CABOS, PREVER O TIPO DE CABO.
- PREVER NÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS, PREVER O TIPO DE CABO (LSCH, ZERO DE HALOGENÍO, DE FAB. FIRELL AFUMEX).
- OS CONECTORES MACHOS RJ45 SERÃO DE FABRICAÇÃO SOUTH HILLS REF. 30738 90 BLACK BOX EM 1110 / AMP, PADRÃO TIA / DA 568-A.
- OS CABOS UTP SERÃO LIGADOS AS TOMADAS MACHO RJ45 COM ALICATE DE CRIMPAGEM DA AMP2 - 231652-1 OU SOUTH HILLS 11589.
- O PADRÃO DE LIGAÇÃO DOS CONECTORES RJ45 SERÁ EIA / TIA 568-A.
- OS CABOS UTP DEVERÃO SER TESTADOS E EMITIDOS RELATÓRIOS CERTIFICANDO ESTAREM DE ACORDO COM A NORMA TIA / EIA - 568-A.
- DEVERÃO SER REALIZADOS ENSAIOS DE CONTINUIDADE, ISOLAÇÃO, CURTO-CIRCUITO, TROCA DE COMPUTADORES ENTRE PARES, INVERSÃO DO CONDUTOR DO PAR NEXT, ALTERNAÇÃO, NÍVEL DE RUÍDOS E CAPACITÂNCIA MÚTUA PARA OPERAÇÃO DA REDE EM 522MBPS.
- ELETRÓDUTOS NÃO COSTADOS: PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, CLASSE B, TAB: TIGRE OU SIMILAR, SEÇÃO NOMINAL 3/4".
- TODAS AS CONEXÕES ENTRE ELETRÓDUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM, DERIVAÇÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM SER FEITAS COM A UTILIZAÇÃO DE BUCHA E ARGUELA CONFORME SEÇÃO DO ELETRÓDUTO.
- PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA CAIXA DE ALÇARIA, CONSIDERAR FOLGA DE 100% PARA OS CABOS; PARA CADA CAIXA METÁLICA E DE SAÍDA DE PONTOS, CONSIDERAR FOLGA DE 0,20" PARA OS CABOS.





**Aracely**  
A.R.T.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170273187

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**AMILTON JOSE CAVALCANTE MOTA JUNIOR**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061603329-0

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
**AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO**  
Complemento:  
Cidade: Pacoti  
País: Brasil  
Telefone: (85) 3325-1413  
Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 4.000,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72  
Nº: 653  
CEP: 62770000

Email:  
Celebrado em: 28/11/2017  
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
**DISTRITO DE BOA HORA**  
Complemento:  
Cidade: Pacoti  
Telefone: (85) 3325-1413  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de início: 28/11/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: BOA HORA  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72  
Nº: S/N  
CEP: 62770000

Previsão de término: 29/01/2018

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1251 - OUTROS MATERIAIS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1257 - CONCRETO CICLÓPICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE BOA HORA. NO MUNICÍPIO DE PACOTICE.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará




ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170273187

INICIAL  
INDIVIDUAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

  
AMILTON JOSÉ CAVALCANTE MOTA JUNIOR - CPF: 020.976.033-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - CNPJ: 07.910.755/0001-72

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 28/11/2017

Nosso Número: 8212218831

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.12.1-TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE BOA HORA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

Item N°	Especificação dos Serviços	Valor Total
01	Reforma e ampliação do posto de saúde de Boa Hora, no município de Pacoti/CE	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, contados da assinatura a ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.12.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE BOA HORA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.12.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV**  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº <<----->>

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de PACOTI, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições abaixo pactuadas:

O MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pela Exma. Ordenadora de Despesas a Sra. Veruska Moura Faria, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.12.1-TP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.853/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.12.1-TP e seus Anexos, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE BOA HORA, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, do orçamento adjudicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancaria da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE - RECURSOS PRÓPRIOS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** na seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos	Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Próprio	Secretaria de Saúde	05.01	10.301.0012.1.003	4.4.90.5100

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8



**7.2- A CONTRATADA obriga-se a:**

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos;

ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

**7.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.**

**7.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.**



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 85 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Pacoti - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pacoti/CE, -- de ----- de ----.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_